

Xerox



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.107

Legislação
Comprovada

Legislação
Comprometida

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças Municipal, o Crédito Suplementar de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) destinado ao reforço do seguinte programa:

- 8.0 - SECRETARIA DE URBANISMO E RURALISMO
- 8.1 - Departamento de Urbanismo
- 10035751.22 - Aquis. de Imóveis para Obras Públicas 10.000.000
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações 10.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta exclusiva da arrecadação do corrente exercício, de acordo com a Lei nº 1.110, artigo 10, parágrafo 3º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 10 de setembro de 1995.


Prefeito